



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### Ata n.º 9/2017

Data da Reunião Ordinária – 4 de maio de 2017

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 18:00 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 4 de maio de 2017, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

## 1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete -----

1.2 – Pagamentos -----

## 2. PESSOAL-----

2.1 - Revogação da decisão de recrutamento de Técnico de informática - Deliberação de 19 de maio de 2016 -----

2.2 - Proposta de recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de trabalho por tempo indeterminado - Carreira e categoria de técnico superior - Direito - Recurso à Reserva de recrutamento

2.3 - Proposta de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado - Carreira e categoria de assistente operacional - 1 posto de trabalho -----

2.4 - Proposta de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado - Carreira e categoria de técnico superior - Serviço Social - 1 posto de trabalho -----

## 3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

3.1 - Empreitada "Urbanização de Aldeia de Santa Margarida da Coutada - 2.ª Fase" - Auto de receção definitiva -----

3.2 - Empreitada "Arranjo de aqueduto" - Auto de receção definitiva -----

## 4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

4.1 - Acolhimento de estágios curriculares - Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha -----

## 5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

5.1 - Proposta de formalização de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e o Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC), da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa -----

5.2 - Campeonato nacional de distância longa e sprint - 20 de maio de 2017 -----

## 6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

6.1 - Sociedade Recreativa Portelense - Pedido de apoio -----

## 7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

7.1 - Protocolo celebrado com a Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

7.2 - Contrato de prestação de serviços em regime de avença para a área de geografia, ordenamento do território e desenvolvimento (SIG) - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na sua redação atual -----

7.3 - Manual Identidade da nova Logomarca do Município -----

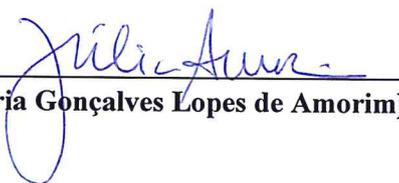
**8. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

**9. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

**10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 4 de maio de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
\_\_\_\_\_  
(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Senhores Vereadores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

Aprovação de atas: - Foram presentes as atas das reuniões de, 12 de janeiro de 2017, 26 de janeiro de 2017 e 9 de fevereiro de 2017, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas: ata de 12 de janeiro de 2017, aprovada por unanimidade; ata de 26 de janeiro de 2017, aprovada por unanimidade; ata de 9 de fevereiro de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Presidente por não ter estado presente, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “1- Tive conhecimento através do Médio Tejo Net que a Câmara ia fazer uma apresentação pública do projeto de requalificação de espaço de lazer no Chão da Feira. -----

2- Desde o início deste mandato que os Vereadores do Partido Socialista têm vindo a pedir com alguma frequência o protocolo entre a Câmara Municipal e a empresa que cedeu o terreno onde está a ser construído o Centro Escolar de Montalvo. Uma vez mais solicitamos esse documento. -----

3- Através da Assembleia Municipal tive conhecimento que existe alguns processos em contencioso, gostava que essa informação fosse divulgada nas reuniões do executivo, bem como, o andamento/veredito final desses processos. -----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “1- Em relação à proposta de requalificação do espaço de lazer no Chão da Feira, foi feito um convite à população daquela zona para fazerem uma proposta sobre aquele espaço. -----

É meu entendimento que as pessoas que vivem nos locais devem dar contributos para essas obras de remodelação. -----

Quem esteve presente foi de opinião que se mantivesse o parque infantil. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

2- Relativamente ao protocolo deve estar em ata. Contudo, já dei instruções para que seja compilado todo o processo de forma a ser feita a entrega do mesmo aos Senhores Vereadores. -----

3- Processos em contencioso, o processo de que falei foi retirado e posso enviar a sentença que veio do tribunal para conhecimento dos Senhores Vereadores.” -----

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “Em relação à apresentação pública sobre as obras de requalificação do jardim no bairro Chão da feira, qualquer pessoa que pertencesse ao executivo ficaria aborrecido com a atitude de não ter sido convidado para estar presente. Foi dado conhecimento à comunicação social, mas não foi dado conhecimento aos vereadores do Partido Socialista. -----

Relativamente ao protocolo a senhora Presidente diz que deve estar em ata, se sou proprietário de um terreno se cedo uma parcela de terreno à Câmara deverá existir um protocolo que deverá ir a reunião de Câmara.” -----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “Não é minha intenção sonegar qualquer informação sobre este assunto. Os protocolos quando são feitos vão a reunião de Câmara. -----

Mandei fazer uma busca detalhada de todo o processo para vos ser facultado. Renovo o que disse, se for necessário irei colocar um funcionário no arquivo para fazer as buscas necessárias de todos os documentos. -----

A única coisa que lhe posso dizer é que afirmações, avulso, enviadas para o ar sem sustentação não facilitam os esclarecimentos a prestar.” -----

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “Tenho tido a noção do razoável, quando esta situação foi resolvida eu não estava cá. Não estou a dizer que sou contra a decisão do sítio para a construção do Centro Escolar. -----

Espero que desta vez haja mais preocupação para que nos, seja entregue, o referido protocolo.” -----

*Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista:* “1- Esta insistência que temos vindo a reclamar pela entrega do protocolo, prende-se com o facto de podermos salvaguardar qualquer decisão que tenhamos que fazer. -----

2- Continuamos a verificar que a Estrada Nacional 3 está cada vez com mais trânsito, resultando perigosidade para todos aqueles que a utilizam. Torna-se necessário que haja mais informação ao longo da mesma, nomeadamente no cruzamento entre Constância/acesso A23: Travessia de animais; travessia de veículos agrícolas e limitadores de velocidade, tais como lombas. -----

Deverá ser investido mais em prevenção. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

3- Vejo com agrado que estão a ser feitas obras junto às bombas de gasolina, em Montalvo. Gostava de saber que tipo de obras são. -----

4- Ponto de situação sobre o encerramento de fábricas na Zona Industrial de Montalvo.” -----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “Tomamos boa nota das questões colocadas.” -----

*Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos:* “São obras de apoio às bombas de gasolina. Edifício de rés-do-chão com cerca de 80m<sup>2</sup>, composto por bar, instalações sanitárias e uma sala para o funcionário, incluindo novos reservatórios. -----

Para além do edifício vai ser feita uma cobertura em estrutura metálica para proteção dos utentes quando estão a abastecer as respetivas viaturas. -----

A obra foi aprovada no ano passado.” -----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “Encerramento da empresa “Goma Camps” – Falei com o responsável da empresa em Montalvo, que me confirmou que fez uma reunião com os trabalhadores sobre o encerramento da produção e logística. Informou também que, as negociações com os trabalhadores vai começar a ser feita. -----

Encerramento da empresa “Etram” – Só ontem tive conhecimento do fecho daquela unidade. Já tentei falar com o responsável mas não consegui.” -----

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “É com alguma tristeza e preocupação que tivemos conhecimento desta situação, são postos de trabalho que se perdem. Também reconheço que por parte da Câmara Municipal muito pouco há a fazer perante estas multinacionais.” -----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “Pouco podemos fazer, mas temos que ser solidários com os trabalhadores.” -----

*Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU:* “Lamento pelos trabalhadores/as da Goma Camps face à informação de despedimento coletivo.-----

No que concerne às celebrações do 25 de Abril, que nos 4 anos em que exerço funções como Vereador sinto sempre a ausência da Palavra como elemento fundamental a considerar nas celebrações, e que tanto em 2014 como este ano voltei a referir ao atual Presidente da Assembleia Municipal porque entendo que os valores e os princípios inerentes ao 25 de Abril de 1974 são basilares na sociedade portuguesa, e as comemorações que têm sido efetuadas no concelho deixam um sentimento de vazio enorme após os 3 momentos do hastear de bandeiras nas freguesias.” -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

*Intervenção da Senhora Presidente:* “As empresas são o que são, as empresas pequenas têm mais dificuldades que as grandes empresas. Com a livre circulação de pessoas e bens, é isto que acontece, uma vez que a administração central não tomou medidas que salvaguardassem estas situações em Portugal. -----

Em relação às comemorações do 25 de Abril, sempre foi da responsabilidade das Juntas de Freguesia a organização dessas comemorações.” -----

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “ Partilho a cem por cento tudo aquilo que o Vereador Daniel disse sobre o 25 de Abril. Sou de opinião que a Assembleia Municipal deverá evocar o 25 de Abril. Temos que estar preparados para a mudança.” ----

*Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU:* “Também sou de opinião que a Assembleia Municipal deverá ter uma cerimónia evocativa do 25 de Abril.” -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03 de maio de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.645,89** (dois mil, seiscientos e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €808.809,10** (oitocentos e oito mil, oitocentos e nove euros e dez cêntimos); **Soma: €811.454,99** (oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €824.395,92** (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €696.247,04** (seiscientos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete euros e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €115.207,95** (cento e quinze mil, duzentos e sete euros e noventa e cinco cêntimos). -----

1.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 15/04/2017 a 28/04/2017, na importância global, de **€256.769,82** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos). -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

## -----2. PESSOAL-----

### 2.1 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - DELIBERAÇÃO DE 19 DE MAIO DE 2016 -----

PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

Considerando que: -----

- a) A Câmara Municipal de Constância deliberou, em 19/05/2016, aprovar, ao abrigo do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico de informática, previsto no mapa de pessoal do Município; -----
- b) O procedimento concursal se encontra na fase inicial de seleção dos candidatos admitidos e excluídos; -----
- c) Posteriormente à deliberação tomada, o Município de Constância deu início ao projeto de modernização administrativa pautado pela necessidade de modernização dos procedimentos administrativos à data desenvolvidos, que implicou uma exigência imediata de alterações de rotinas de trabalho, bem como o reforço de competências dos trabalhadores envolvidos; -----
- d) Na sequência do projeto acima identificado, iniciou-se um procedimento interno com vista à reengenharia de processos, ainda em curso, que exige a intervenção de uma equipa pluridisciplinar, designadamente na área da informática e ciências documentais; -----
- e) Decorrente desse processo, será efetuada uma análise da organização atual dos serviços de modo a concluir se a mesma permite assegurar convenientemente a concretização/accompanhamento do projeto em curso ou se haverá necessidade de reorganização, pelo que se considera adequado aguardar pelos resultados da referida análise de modo a dotar o mapa de pessoal com os lugares a prover efetivamente adequados. -----
- f) Os atos administrativos podem ser revogados, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, por iniciativa dos órgãos competentes, conforme dispõe o art. 165.º, n.º 1 e 169.º, n.º 1 do CPA, devendo o ato de revogação revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado, cfr. art. 170.º, n.º 1 do mesmo diploma legal; -----
- g) De acordo com o disposto no art. 38.º, n.º 2 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

devidamente fundamentado, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, sendo que o presente procedimento ainda se encontra numa fase inicial de seleção dos candidatos admitidos e excluídos, conforme acima referido. -----

**Propõe-se que:** -----

1 - A Câmara Municipal de Constância delibere revogar a deliberação de 19/05/2016, relativa à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador para provimento de um posto de trabalho de técnico de informática, nos termos do art. 38.º, n.º 2 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril; -----

2 - A notificação urgente da decisão de extinção do procedimento a todos os candidatos ao procedimento tendo em conta o princípio da transparência e da publicidade enquanto corolários da imparcialidade, sem prejuízo da publicidade da presente deliberação que é devida por lei; -----

3 - A publicação integral da deliberação através da afixação de cópia do mesmo no átrio do edifício dos Paços do Município e no sítio da Internet.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta apresentada. -----

## 2.2 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - DIREITO - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO -----

PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

“Considerando que: -----

a) O Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe no art. 30.º, ns.º 1 e 2 que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado sempre que a atividade tenha natureza permanente; -----

b) Dispõem os n.º 3 e 4 do artigo e diploma citados, que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público previamente constituído, sendo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante parecer favorável; -----

c) De acordo com o disposto no art. 4.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, o parecer relativo às condições de recrutamento é da competência do Órgão Executivo; -----

d) O pedido de Parecer deve conceder autorização para o recrutamento de trabalhadores sem vínculo previamente constituído atendendo a que um procedimento restrito a trabalhadores com vínculo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

poderá representar um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de requalificação, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento do posto de trabalho em causa. A autorização do Órgão Executivo, não obsta, a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de requalificação, se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente, preenchidos os restantes postos de trabalho, com os candidatos que não preencham aqueles universos de recrutamento; -----

e) O Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, apenas contempla normas reguladoras aplicáveis ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situações de saneamento ou rutura; -----

f) A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento para que ora se pretende emissão de parecer favorável, encontra-se cabimentada na rubrica orçamental (económica) 01010404 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”. -----

Propõe-se que: -----

1 – A Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do disposto no art. 4.º e n.º 1 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, de acordo com o previsto nos n.º 1 a 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, promover o recrutamento necessário à ocupação do seguinte posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira e categoria de **técnico superior** por tempo indeterminado, na área de **Direito**, a prover no **Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais (PGAOM-03)** -----

2 – A Câmara Municipal de Constância delibere recorrer, ao abrigo do art. 40.º da Portaria 145-A/2011, de 06/04, à reserva de recrutamento constituída ao abrigo do procedimento concursal anteriormente desenvolvido para idêntica área de competências ora colocada a procedimento de recrutamento, válida por um período de 18 meses (a lista de ordenação final foi homologada por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara exarado sobre a informação com o registo n.º 716, de 19/01/2017).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta apresentada. -----

2.3 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - 1 POSTO DE TRABALHO -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando os constrangimentos recentes relacionados com as questões áudio nos eventos/apresentações municipais; -----

Considerando que o mapa de pessoal do Município não prevê um lugar com as competências adequadas para garantir um sistema de som eficaz, bem como a edição e tratamento da informação recolhida; -----

Considerando que é cada vez mais premente, entre outros aspetos, a gravação dos eventos/apresentações desenvolvidos pelo Município e conseqüente tratamento e preservação da informação; -----

Propõe-se o desenvolvimento de um procedimento de recrutamento por **tempo indeterminado de assistente operacional** no gabinete de apoio aos órgãos municipais, com as seguintes competências: --

1. Garantir o funcionamento eficaz do sistema de som nas atividades desenvolvidas pelo Município; --
  2. Acompanhar a realização das sessões da Assembleia Municipal, assegurando a qualidade do som e a eficaz gravação das mesmas; -----
  3. Prestar apoio às reuniões de Câmara, designadamente na área áudio e instalação de equipamentos de projeção e vídeo, sempre que necessário; -----
  4. Recolher e tratar o som para posterior edição; -----
  5. Utilizar ferramentas de edição e tratamento da informação recolhida; -----
  6. Prestar apoio à pós-produção da informação recolhida, designadamente à transcrição de áudios; ----
  7. Guardar e garantir a preservação da informação recolhida; -----
  8. Apoiar a utilização da informação recolhida, para divulgação da mesma; -----
  9. Acompanhar os eventos e apresentações dinamizados pelo Município, prestando o apoio necessário na âmbito das competências do posto de trabalho; -----
  10. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----
  11. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho; -----
  12. Exercer as funções de acordo com o previsto na lei; -----
  13. Dar cumprimento às normas do Regulamento de Controlo Interno. -----
  14. Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas ou legalmente impostas.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta apresentada. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

### 2.4 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL - 1 POSTO DE TRABALHO -----

PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

“Considerando que: -----

- a) O Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe no art. 30.º, ns.º 1 e 2 que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado sempre que a atividade tenha natureza permanente; -----
- b) Dispõem os n.º 3 e 4 do artigo e diploma citados, que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público previamente constituído, sendo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante parecer favorável; -----
- c) De acordo com o disposto no art. 4.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, o Parecer relativo às condições de recrutamento é da competência do Órgão Executivo; -----
- d) O pedido de Parecer deve conceder autorização para o recrutamento de trabalhadores sem vínculo previamente constituído atendendo a que um procedimento restrito a trabalhadores com vínculo poderá representar um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de requalificação, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento do posto de trabalho em causa. A autorização do Órgão Executivo, não obsta, a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de requalificação, se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente, preenchidos os restantes postos de trabalho, com os candidatos que não preenchem aqueles universos de recrutamento; -----
- e) O Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, apenas contempla normas reguladoras aplicáveis ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situações de saneamento ou rutura; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

f) A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento para que ora se pretende emissão de parecer favorável, encontra-se cabimentada na rubrica orçamental (económica) 01010404 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”. -----

Propõe-se que: -----

1 – A Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do disposto no art. 4.º e n.º 1 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 a 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, promover o recrutamento necessário à ocupação do seguinte posto de trabalho: -----

• Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior por tempo indeterminado, na área de **Serviço Social**, a prover no serviço de **Ação social, saúde, educação e ensino (USSECDTASSEE-01)**

2 – A Câmara Municipal de Constância delibere, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o recrutamento possa efetivar-se de entre os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores dessa relação jurídica.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta apresentada. -----

### -----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

#### 3.1 - EMPREITADA "URBANIZAÇÃO DE ALDEIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA - 2.ª FASE" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado simplesmente por CCP. -----

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção definitiva* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. --

Em função do disposto, uma vez aprovado o auto de receção definitiva, e mediante a vistoria efetuada não foram apontados quaisquer defeitos à obra supracitada, pelo que o período de garantia de cinco



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

anos fica extinto, podendo desta forma a partir desta data ser liberada a garantia bancária ainda em poder da Câmara.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva. -----

## 3.2 - EMPREITADA "ARRANJO DE AQUEDUTO" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado simplesmente por CCP. -----

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção definitiva* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo.

Em função do disposto, propõe-se que seja aprovado o auto de receção definitiva, uma vez que mediante a vistoria efetuada não foram apontados quaisquer defeitos à obra supracitada, e o período de garantia de cinco anos já foi extinto. Não haverá lugar a liberação de garantia, uma vez que não foi reduzido a escrito o contrato, dado tratar-se de uma obra de valor inferior a 15.000 €, em conformidade com o artigo 95º, n.º 1, d), propondo desta forma o arquivo do presente processo de empreitada.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva. -----

## -----4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### 4.1 - ACOLHIMENTO DE ESTÁGIOS CURRICULARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA -----

PROPOSTA DO VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS, DA CDU: “Na sequência do pedido de acolhimento efetuado pela Escola D. Maria II, que se anexa, e havendo disponibilidade dos serviços para acolher e acompanhar os alunos/as, proponho que o executivo delibere favoravelmente a proposta apresentada.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o acolhimento de estágios curriculares. -----

## -----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

### 5.1 - PROPOSTA DE FORMALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO DE ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA (CECC), DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que através do registo de entrada 1419, de 03/02/2017, o Centro de Estudo de Comunicação e Cultura (CECC), da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, propôs que a Câmara Municipal cofinanciasse a edição e publicação de um livro de ensaios sobre a vida e obra de Alexandre O’Neill resultado de um evento de homenagem intitulado “O Colóquio de O’Neill: 30 anos + 1 mês”, realizado nos passados dias 22 e 23 de setembro de 2016 e que contou com a participação de vários especialistas e admiradores da obra de O’Neill, como Miguel Tamen, Pedro Mexia, Carlos Nogueira, Clara Crabbé Rocha, Fernando Cabral Martins, Graça Videira Lopes, Gustavo Rubim ou Ramiro S. Osório, entre outros, cujo orçamento é de 3.000,00 € (em anexo); -----

Considerando que no passado dia 17/03/2017 reuni em conjunto com o Sr. Vereador Daniel Martins com a Direção do CECC visando discutir uma estratégia de cooperação com o objetivo de potenciar e valorizar a vida e obra de Alexandre O’Neill, patrono da Biblioteca Municipal de Constância, cuja biblioteca pessoal se encontra neste equipamento cultural do Concelho; -----

Considerando que desta reunião resultou a identificação de um conjunto de pontos de interesse e de trabalho comuns em torno de Alexandre O’Neill, e de outros autores relacionados com Constância como Luís de Camões ou Vasco de Lima Couto; -----

Considerando que a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill, entende como estratégico aprofundar o trabalho que tem vindo a desenvolver em torno de O’Neill e do epíteto “Constância Vila Poema”, mas que se depara com diversas adversidades, nomeadamente a disponibilidade de recursos humanos especializados; -----

Considera-se que será uma mais-valia que a Câmara Municipal recorra a parecerias externas com instituições de reconhecido mérito académico e científico para fazer face aos desafios elencados **propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal possa ao abrigo das alíneas o) e p) do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transparência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, **deliberar favoravelmente a minuta de protocolo de cooperação em anexo.**” -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cooperação. -----

## 5.2 - CAMPEONATO NACIONAL DE DISTÂNCIA LONGA E SPRINT - 20 DE MAIO DE 2017---

PROPOSTA DO VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS, DA CDU: “Na sequência da proposta de cooperação solicitada pela Federação Portuguesa ao Município de Orientação (FPO) aos Municípios de Abrantes e Constância no que concerne à organização de uma prova inserida no Campeonato Nacional de Orientação (Longa e Sprint) nos próximos dias 20 e 21 de Maio, que se anexa, e sendo as entidades que operacionalizarão esta mesmas etapas o Clube de Orientação e Aventura (COA) e o Clube de Lazer Aventura e Competição (CLAC), entidades que a Câmara Municipal tem cooperado com a alguma regularidade no desenvolvimento de atividades desportivas e de promoção de estilos de vida saudável no território, em particular no concelho de Constância, informo o seguinte: -----

- a) Propõe-se que as etapas se realizem dia 20 em Constância e 21 e Abrantes, ambos em Maio de 2017; -----
- b) O apoio solicitado consta na proposta de protocolo, que se anexa, sendo ele financeiro e não financeiro; -----
- c) Considero que se trata de uma iniciativa de dinamização do território com algum impacto, enquadrando-se nos valores que temos realçado com identitários do concelho, nomeadamente a excelência para a prática desportiva de aventura e ar-livre; -----
- d) A organização estima a presença de 400 participantes por etapa; -----
- e) Decorreram 3 reuniões nos paços do concelho com as entidades envolvidas, sendo a proposta que apresento para deliberação a que reuniu o consenso dos 2 municípios, da Federação e dos Clubes COA e CLAC; -----

Face ao exposto, proponho que o executivo delibere o seguinte: -----

- a) Isenção do licenciamento da prova; -----
- b) Apoiar financeiramente, numa única tranche, o apoio solicitado e que consta em protocolo; -----
- c) Apoiar logisticamente com o que é solicitado e descrito no anexo b); -----
- d) Incumbir o técnico superior de Desporto Luis Correia que faça a gestão do processo e comunicação com as entidades envolvidas para a melhor preparação deste evento; -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta apresentada.

## -----6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

### 6.1 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE - PEDIDO DE APOIO -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Sociedade Recreativa Portelense um apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com obras efetuadas na Sala do Sócio do edifício-sede daquela coletividade, das quais junta cópia dos respetivos documentos, no valor total de 4.335,89€. -----

Assim e no seguimento da informação n.º 4825 do Senhor Chefe da DMST e da informação n.º 7850 dos Serviços de Juventude e Associativismo, proponho a atribuição de um apoio de 25% sobre o total das despesas apresentadas, no valor final de:  $4.335,89 \text{ €} \times 25\% = 1.083,97\text{€}$ . -----

Neste sentido, informo que a coletividade cumpre, à presente data, os seguintes requisitos no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

1. Inscrição no Registo Municipal de Associações devidamente atualizada; -----
2. Situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e perante a Segurança Social. -----

Assim, a referida coletividade reúne as devidas condições para poder ser apoiada. -----

Mais informo que um eventual apoio será concedido ao abrigo da alínea u), do número 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio de 25% no valor de 1.083,97€ (mil, oitenta e três euros e noventa e sete cêntimos). -----

## -----7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

### 7.1 - PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ABRANTES, CONSTÂNCIA, SARDOAL E MAÇÃO -----

PARECER JURÍDICO: “Considerando que foi celebrado um protocolo com a Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Mação e Sardeal, em 01/04/2004; -----

- Considerando que o objeto do referido protocolo consistia na elaboração das regras de funcionamento das zonas de caça municipais bem como a realização e acompanhamento do plano de gestão cinegética; -----

- Considerando que através dos Despachos VPCD-PS-185/2017 e VPCD-PS-174/2017 do ICNF, publicados a 16 de março de 2017, foram extintas as reservas municipais que estavam sob a gestão da Câmara Municipal de Constância, tendo sido criadas outras reservas municipais cuja gestão foi atribuída à Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância; -----

- Considerando que deste modo o protocolo celebrado ficou desprovido do seu objeto, tendo ocorrido uma alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

Sugiro que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 437º, 439º e 432º e ss do Código Civil, proceda à resolução do protocolo celebrado, cuja eficácia ocorre pela comunicação à contraparte.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, proceder à resolução do protocolo celebrado. -----

## 7.2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA A ÁREA DE GEOGRAFIA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO (SIG) - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO D.L. N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Considerando o facto do trabalhador e técnico superior do gabinete SIG, Telmo Brás ter optado por pedir a rescisão do contrato de trabalho que tinha com esta Câmara Municipal, após ter decorrido algum período de licença sem vencimento, passo a tecer as seguintes considerações: -----

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo gabinete SIG, em funcionamento desde há cerca de 9 anos a esta parte, foi e continuará a ser para o futuro, de extrema importância para a estratégia, monitorização e acompanhamento de todas as áreas de atividade que estão sob responsabilidade direta da Câmara, sendo por essa razão um serviço transversal a tudo e a todos, ao qual estão associados contributos que deverão servir de sustentação, no apoio à decisão, quer aos órgãos de apoio ao executivo, quer ao desenvolvimento de múltiplas tarefas em curso com o apoio de cerca de 20 plataformas, designadamente sinalização rodoviária, GASSE, Cadastro (IMI e rústico), Serviços Técnicos (toda a informação geográfica), portal das festas, rede geodésica, plantas de localização, indústria, portal do turismo, loteamentos, de entre muitas outras; -----

Estas plataformas, bem como outras tarefas em curso que se previam num futuro próximo para continuar a apoiar os diferentes serviços, no desenvolvimento das funções que estão sob a sua responsabilidade, não são estáticas, ou seja, devem evoluir, sendo por isso necessário um constante acompanhamento, que permita a sua atualização, com vista a dar continuidade à informação que se pretende tanto quanto possível atual, pois só desta forma se conseguem garantir os objetivos que estiveram na sua génese, sendo por isso uma contínua evolução das mesmas; -----

No que respeita ao trabalho em curso, facilmente se entende que a monitorização de todas estas plataformas e trabalhos a elas associados só será assegurada, com o trabalho a tempo inteiro de no mínimo um licenciado, com formação adequada para o efeito, designadamente em geografia e ordenamento do território, por forma a possibilitar por um lado o trabalho específico do SIG, já amplamente explanado nos parágrafos anteriores, bem como outras tarefas de acompanhamento e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

operacionalização no que respeita à análise dos processos de obras no atual PDM, diretamente associada ao ordenamento do território e conseqüentemente à gestão urbanística do território do concelho em geral. -----

Em função do disposto, e com o objetivo de se poder dar continuidade ao trabalho até então desenvolvido por aquele serviço de SIG, tem a presente informação como objetivo propor uma renovação da avença do licenciado em Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento, Luís Reis, por mais 5 meses a partir do próximo dia 9 de maio e pelo valor mensal de 1.100€ + IVA, sendo que as funções e objetivos que se pretendem já foram amplamente esclarecidos nos parágrafos anteriores.” -----

PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

“Considerando que: -----

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP; -----

2. Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público); -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, **tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença na área de geografia, ordenamento do território e desenvolvimento**, nos termos elencados na informação de 28/04/2017, com o registo n.º 8889, do chefe da Divisão municipal de serviços técnicos. A título informativo, a avença decorrerá por um período compreendido entre 09/05/2017 e 09/10/2017 (5 meses), com um valor mensal de 1.100,00€ mensal, acrescido de iva. -----

O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

4. Na sequência da publicação da LOE 2017 e para efeitos do disposto no seu art. 51.º, n.º 1, conjugado com o n.º 4 do art. 44.º do Decreto-Lei de execução orçamental para 2017, a Presidente de Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais. -----

**Propõe-se que:** -----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de 5 meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável. -----

## 7.3 - MANUAL IDENTIDADE DA NOVA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO -----

INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: “Integrada no projeto de modernização e simplificação administrativa em curso no município, está prevista a implementação de um espaço de receção/atendimento no edifício dos Paços do Concelho. -----

Solicitando, a empresas da especialidade, um projeto de design e imagem para o novo espaço de receção / atendimento, foi-nos apresentado um projeto mais vasto que incluía a alteração da logomarca do município. -----

Confrontados com esta proposta - que ia além da ideia inicial -, e porque há muito tempo se considerava que o logotipo do município, é bonito e com traços de identidade do concelho, mas pelo facto de ser constituído por traços e linhas muito finas, essas características retiram-lhe força na maior parte dos suportes onde é utilizado, decidiu-se avançar com o projeto de implementação de uma nova identidade gráfica para o município. -----

Assim, e como todos sabemos, depois de algumas reuniões de trabalho, a nova imagem gráfica do município foi apresentada a todo o executivo municipal e a alguns técnicos no dia 6 de abril, a todos os funcionários do município, no dia 13 de abril, e ao público em geral, no dia 15 de abril por ocasião da cerimónia de abertura oficial da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho 2017. De registar também que durante as Festas do Concelho decorreram algumas ações promocionais da nova logomarca. -----

Tendo definido como data para implementação da nova identidade gráfica do município o horizonte temporal entre as Festas do Concelho 2017 e as Pomonas Camonianas, e visando dar continuidade a todo este processo, remete-se à reunião do Executivo Municipal a seguinte proposta com o Manual de Identidade do Município de Constância.” -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

PROPOSTA DO VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS, DA CDU: “A relevância da identidade de cada território que se alicerça em todo o seu património, material e imaterial, apresenta-se Hoje como um garante da “personalidade” e da Marca que a historia das suas comunidades foram construindo ao longo dos tempos e que nos a cabe a Nós preservar e disseminar pelos Nossos, nunca descurando o facto de ser também um oportunidade de diferenciação e atratividade da região, município ou lugar, em particular no interior do país, para todos aqueles que o visitam com intenções de turismo e/ou na procura de mais e melhores oportunidades de vida.-----

Constância nisto é Notável! Apesar de ser um dos 25 municípios com menos população residente em Portugal (CENSUS 2011), tem características peculiares que a particularizam dos demais, muito pela sua localização central, a beleza natural inconfundível que possui, o património construído nos últimos 30 anos que garantem uma qualidade de vida pouco habitual aos seus residentes permanentes ou temporários, os recursos naturais ideais para a pratica de desportos de natureza em lazer e competição, o facto de desde os Descobrimientos que é um local de eleição de poetas e criadores artísticos, a evidência de que Constância foi durante muitos anos um porto de referência nas transições comerciais por via fluvial no Rio Tejo o que permitiu o contacto com a Diferença nos tornou mais “Ricos”, recentemente tornou-se uma referência nacional no trabalho em ciência viva, algo que tem trazido ao território milhares de visitantes anualmente, maioritariamente estudantes para *aprenderem* mais em Constância,.. ora, estando cientes da importância da identidade de Constância para que consigamos atingir os objetivos que são comuns a todos aqueles que gostam e querem um concelho com oportunidades centradas em 3 linhas muito concretas, são elas: -----

- I) Criar e gerar emprego, preferencialmente abrangente nos diferentes setores económicos; -----
- II) Atrair e fixar a Competência, principalmente os jovens que serão o garante da continuidade do todo o trabalho até Hoje desenvolvido; -----
- III) Proporcionar condições para que haja uma boa qualidade de vida aos residentes, 1ª e 2ª habitação;

A Câmara Municipal de Constância entende que a imagem do concelho tem que Comunicar de forma evidente todas as valências e particularidades que o território possui com vista à persecução dos objetivos genéricos já elencados anteriormente, e que são comuns a todos os territórios. -----

Face ao exposto, remeto para análise conjunto a proposta de manual de identidade para a nova Imagem do Município que foi desenvolvida pela empresa *Passosdesign*, e solicito que a discussão e decisão do executivo se centre nos seguintes elementos: -----

- I) A Logomarca responde aos elementos identitários já referidos e que consideramos relevantes evidenciar na comunicação interna e externa; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

- II) Os tipos de letra “base”, “secundária” e “suportes digitais” para utilização conforme proposto, bem como os espaçamentos e elementos referidos no capítulo “a tipografia”; -----
- III) As formas e as Cores propostas conforme as diferentes áreas e temáticas a comunicar; -----
- IV) No que concerne às Variantes da Marcar, validar a utilização de 2 assinaturas com a logomarca, em concreto: -----
- a. “Notável”, considerando as diferentes utilizações propostas, podendo ser acrescentado ao longo dos tempos os elementos que o Município considere passíveis de destaque para associação à Marca; -----
- b. “Vila Poema”, uma referência que Constância possui há cerca de duas décadas e que se tornou um elemento identitário da Vila, principalmente em termos turísticos (comunicação para o exterior), sendo a maior evidência de associação ao elemento POESIA que o Concelho possui e pretende continuar a disseminar; -----
- V) Modelos de ofício propostos e restante estacionário; -----
- VI) Modelo de dossier Interno e Oficial; -----
- VII) Layout e denominação do Boletim Municipal, sendo importante referir que a proposta não é acabar com a sequência de publicações do Boletim existente, mas sim dar-lhe um novo design e uma denominação mais ousada, moderna e criativamente irreverente; -----
- VIII) O modelo de Sinalética a ser considerada em todos os edifícios Municipais; -----
- IX) O design base a considerar no vestuário a utilizar pelos Colaboradores/as, sendo que me parece importante decidirmos que haverá diferenciação e obrigatoriedade de utilização para os que fazem visitas guiadas ou contacto direto com o público, nomeadamente os setores como o Turismo, Desporto e Parque Ambiental/ Borboletário Tropical; -----
- X) Assinatura de email, tendo como único elemento diferenciador o setor/serviço; -----
- XI) Imagem a considerar nas viaturas Municipais; -----
- XII) Layout a considerar nos sítios na web; -----
- XIII) Modelo base para desenvolvimento de cartazes de divulgação e eventos e atividades do Município; -----
- Ultima nota para clarificar que a logomarca que deixará de ser utilizada pelo Município será a seguinte nas diferentes versões: -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 9/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-05-2017

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta apresentada, com exceção do ponto n.º 7 que aguarda oportunidade. -----

## -----8. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

## -----9. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. ----

## -----10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA  
Divisão Municipal dos Serviços Técnicos

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Da empreitada, Urbanização da Aldeia de Santa Margarida da Coutada - 2ª Fase, adjudicada a MENDES & GONÇALVES, SA., pelo MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, por contrato de um de junho de dois mil e onze, pela importância de € 117.816,10 ( Cento e Dezassete Mil Oitocentos e Dezasseis Euros e Dez Cêntimos ).

Ao Doze (12) de dezembro de Dois Mil e Dezasseis, compareceram no local da obra o Sr. Eng.º Sérgio Paulo Fernandes Correia como representante do dono da obra e o Sr. Amândio Mendes da Silva como representante do adjudicatário, tendo verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, razão porque a considera em condições de ser recebida definitivamente.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.



Amândio Mendes da Silva

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA  
Divisão de Obras Municipais e Ambiente

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Da empreitada, Arranjo de Aqueduto - Rua Nova - Portela, adjudicada a MENDES & GONÇALVES, SA., pelo MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, por contrato de quatro de agosto de dois mil e onze, pela importância de € 12.453,00 ( Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Euros ).

Aos Dois (2) dias de janeiro de Dois Mil e Dezassete, compareceram no local da obra o Sr. Sérgio Paulo Fernandes Correia como representante do dono da obra e o Sr. Amândio Mendes da Silva como representante do adjudicatário, tendo verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, razão porque a considera em condições de ser recebida definitivamente.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

Amândio Mendes da Silva

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE **PRIMEIRO OUTORGANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA, abreviadamente designada CMCTC, com o número de identificação de pessoa coletiva 506826546, representada por Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância e **SEGUNDO OUTORGANTE**: CENTRO DE ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA FACULDADE DE CIÊNCIA HUMANAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, abreviadamente designado CECC, com o número de identificação de pessoa coletiva 501082522, representado por Peter Heinrich Hanenberg, na sua qualidade de Diretor do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

A CMCTC e o CECC consideram de muito interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### *Objeto do Protocolo*

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a cooperar no desenvolvimento de projetos colaborativos em torno da vida e obra de Alexandre O'Neill.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### *Obrigações da Entidade Parceira*

A entidade parceira obriga-se a:

1. Conceber e desenvolver conjunto de atividades e conteúdos lúdico-pedagógicos em torno da vida e obra de Alexandre O'Neill, direcionados para a comunidade escolar do concelho de Constância;
2. Promover ações de investigação da biblioteca pessoal de Alexandre O'Neill depositada na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill – Constância;
3. Conceber e desenvolver ações e espaço de partilha e debate crítico em torno da vida e obra de Alexandre O'Neill.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### *Obrigações da Câmara Municipal*

A Câmara Municipal obriga-se a:



1. Cooperar na concepção e desenvolvimento de atividades e conteúdos lúdico-pedagógicos em torno da vida e obra de Alexandre O'Neill, direcionados para a comunidade escolar do concelho de Constância;
2. Cooperar na ações de investigação da biblioteca pessoal Alexandre O'Neill depositada na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill – Constância;
3. Cooperar na concepção e desenvolvimento de ações e espaços de partilha e debate crítico em torno da vida e obra de Alexandre O'Neill.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### ***Financiamento***

1. A Câmara Municipal compromete-se a efetuar o pagamento de 1.500,00 € destinados a cofinanciar a edição e publicação do livro de ensaios sobre Alexandre O'Neill, resultante de "O Colóquio de O'Neill: 30 anos + 1 mês", promovido pelo CECC, nos dias 22 e 23 de setembro de 2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### ***Gestão do Protocolo***

1. A gestão do protocolo será assegurada pela Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, e por um representante do CECC, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### ***Revisão do Protocolo***

1. Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### ***Vigência e Denúncia***

1. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### ***Disposições Finais***

1. As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.



2. O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Local, data

Assinatura das Entidades Cooperantes;

**A Câmara Municipal de Constância**

---

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)

**O Centro de Estudos de Comunicação e Cultura da Faculdade de Ciências Humanas da  
Universidade Católica Portuguesa**

---

(Peter Heinrich Hanenberg)

